



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: contratacaoarezcamara@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa do ramo, para Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Água Mineral (garrafão de 20lts, copo de 200ml) e Gás de Cozinha (botijão de 13kg), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº017/2025, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição gradual de gêneros alimentícios, água mineral (garrafão de 20lts, copo de 200ml) e Gás de Cozinha (botijão de 13kg), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor total de R\$ 43.532,64 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa: **2K Comercio e Distribuição Ltda- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.321.936/0001-29, com endereço à Rua Praia de Barreta, nº515 – centro de São José de Mipibu /RN – CEP: 59.162-000.

E, estando todo o processo Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 28 de março de 2025.

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente